



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	5
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	6
PREVIPALMAS.....	7

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 286 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HARRISON GOMES DE OLIVEIRA no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 3 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 287 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada THALYA GOMES DE SOUSA no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 3 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 288 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 3 de março de 2021:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Diretor de Proteção Básica – DAS-4:  
MARINES CRUZ DA SILVA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

Assessor Técnico I – DAS-6:  
ELVYS OLIVEIRA LEITE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 289 - CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor RUIVIVAM JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 155861, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Peixe, Estado do Tocantins, com ônus para órgão requisitante, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 290 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021000616 e Parecer nº 78/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPF/ Nº 215/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RODRIGO SOUSA SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 291 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

JEANE DA SILVA;  
JUCELIA COELHO DE ALMEIDA;  
LARYSSA DE PAULA LACERDA;  
VERÔNICA MENDONÇA BELO LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 292 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065071 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 105/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ELLEM FERNANDA ARAÚJO DA COSTA para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 293 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021002859, e Parecer nº 131/2021/SUAD/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 27 de fevereiro de 2021:

Assistente Administrativo-40h:  
MATEUS MARTINS OLIVEIRA.

Educador Social-40h:  
SAULO GOMES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 294 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020051731, e Parecer nº 1.565/2020/SUAD/PGM,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**RESOLVE:**

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados, para exercerem o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2021:

ANA ROSA MARQUES ARAÚJO;  
DARCIRENE SOARES BEZERRA;  
DORACY PEREIRA DA SILVA;  
IRANEIDE NOLETO VIANA FÉLIX;  
ISAMARA LIME SOUSA;  
IVANEIDE SOARES DOS SANTOS;  
LEANDRO SILVA SOUSA;  
MYLLENA LIMA ANDRADE;  
RAIMUNDO CAETANO COELHO;  
VANDERSON BASTOS DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 295 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021002522 e Parecer nº 124/2021/SUAD/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiantes relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 1 (um) ano, a partir de 8 de fevereiro de 2021:

ALICE DE CARVALHO GUEDES;  
GRACIENE CARVALHO CORADO;  
FRANCISCA DE SOUSA LOURENÇO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 120, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado NOELSON FERREIRA CAMPELO do cargo de Gerente de Perícias – DAS-7, da Secretaria Municipal de

Finanças, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 121, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 280-CT, de 1º de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.687, de 1º de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: HOLIDIANA ARAUJO DOS SANTOS MELO; leia-se: HOLIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS MELO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 122, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 259-NM, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.684, de 24 de fevereiro de 2021, que contratou ANA JULIA MUNDIM DE SOUSA RIOS no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA/GAB/PGM/Nº 08, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021, do Procurador do Município Daniel Souza Aguiar, matrícula funcional nº 413028913, relativas aos períodos de 2018/2019 e 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 01/03/2021 a 23/03/2021, em razão de extrema necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 1º de março de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, ao 1º dia de março de 2021.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO “SINE DIE” da ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública nos canteiros centrais de PALMAS/TO, instruída no processo nº 2020051587, para adequações do termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 02 de março de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 05/2020, referente ao processo nº 2020029003, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do

Adolescente Glória de Ivone - CEDECA, CNPJ nº 08.941.567/0001-74, que tem por objeto promover a formação de assessores populares visando o empoderamento e engajamento de crianças e adolescentes na causa socioambiental, o servidor a seguir:

I – Nélio Nogueira Lopes, Diretor de Políticas para os Direitos Humanos;

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA SEDES Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 01/2021, referente ao processo nº 2020007162, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Ação Social Arquidiocesana - ASAP, CNPJ nº 03.306.993/0001-12, que tem por objeto capacitar profissionais e agentes que atuam na rede de atendimento à crianças e adolescentes, o servidor a seguir:

I – Nélio Nogueira Lopes, Diretor de Políticas para os Direitos Humanos;

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades

ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ao 1º dia do mês de março de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROponente: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "Rede em Movimento" Fortalecendo o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDC, prevista pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, tem como objetivo fundamental capacitar os profissionais e agentes que atuam na rede de atendimento à crianças e adolescentes, representantes de órgãos governamentais e sociedade civil organizada, tais como: Associações, Movimentos Sociais, Igrejas e Lideranças Comunitárias, conforme plano de trabalho.

BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 8.742/93, Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Municipal n. 250/2003, PARECER Nº 1.780/2020/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2020007162.

RECURSOS: UG: 1500, Classificação Funcional 08.243.1111.4485, Vínculo: 075090103, Natureza Despesa: 33.50.43, conforme Nota de Empenho nº 10260.

VALOR: R\$ 387.347,56 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, RG nº 1.445.916 - SSP/TO e CPF nº 520.020.551-49, doravante denominada CONCEDENTE, e a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.306.993/0001-12, com sede nesta Capital, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representada pelo senhor AMILSON RODRIGUES SILVA, RG nº 1.251.348 SSP/PI e CPF nº 432.703.013-91, residente nesta Capital.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.684, de 24 de fevereiro de 2021, pág. 9, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 20, MÊS DE MARÇO DE 2021.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal

de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Fabiano Silva Lacerda e a sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; o Membro Titular Marco Aurélio Lustosa e o seu Suplente Romário Ferreira Rios; Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Mayara Martins Belarmino; Secretário Bruno Cesar Fleuri Siqueira e o seu Suplente Kleynilson Bomfim José Gonçalves.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019072948; 02019082561; 02019068341; 02019036185; 00791602019; 02019081233; 00036396201; 00771972019; 02019078740; 00694632019; 02019067743; 00797722019; 02019078262; e 02019067532. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019082516; 00691592019; 02019085574; 02019079679; e 02019083414. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00772552018; 00774792018; 00570112018; 00551272018; 00545712018; 00748992018; 00748962018; 00756642018; 00597212018; 00615982018; 00611382018; 00748982018; 00733282018; 00732972018; 00774822018; 00540572018; 00541782018; 00635252018; 00669302018; 00694922018; 00662772018; 00669912018; 00694782018; 00598492018; 00639852018; 00765062018; 00724822018; 00731622018; 00681842018; 00673652018; 00663252018; 00608712018; 00592212018; 00551942018; e 00541932018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00753542018; 00731932018; 00554032018; 00738692018; 00761402018; 00764492018; e 00733132018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Fabiano Silva Lacerda, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00553732018; 00685892018; 00704482018; 00723542018; 00540762018; 00547512018; 00723412018; 00581462018; 00547422018; 00705352018; 00721752018; 00690982018; 00675322018; 00694822018; 00681722018; 00720452018; 00681562018; 00681632018; 00615932018; 00564142018; e 00554012018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00688952018; 00677402018; 00682862018; 00705852018; 00691332018; 00574782018; 00575852018; 00555322018; e 00686072018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017053959; 00738572018; 00605982018; 00612392018; 00762562018; 00606932018; 00766352018; 00748932018; 00714302018; 00705582018; 00690962018; 00684082018; 00653772018; 00616952018; 00688982018; 00669882018; 00247082018; 02017062624; 02017075565; 02018000128; 02017075177; 02017070653; 02017075475; 02017066153; 00700442018; 00066452018; 10742312018; 00738352018; 00723142018; e 00675412018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017076653; 00611422018; 00192462018; 00738912018; 00769732018; 02017062733; 00614402018; 00571792018; 00770652018; 00726222018; 00733212018; 00612522018; 00606922018; e 00733022018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00774872018; 00829012018; 00797832018; 00833042018; 00782932018;

07921320180; 00782582018; 00824112018; 00829972018; 00825902018; 00818492018; 00793842018; 00873182018; 00856332018; 00840382018; 00831062018; 00831622018; 00861002018; 00856172018; 00803092018; e 00796132018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00797262018; 00824932018; 00565952018; 00800192018; 00826182018; 00795552018; 00782402018; 00793642018; 00860842018; e 00855442018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00512612018; 00829002018; 00832842018; 00860962018; 00796262018; 00824892018; 00796022018; 00806582018; 00814242018; 00873262018; 00876922018; 00830022018; 00832972018; 00835762018; 00839992018; 00868942018; 00513942018; 00525382018; 00513952018; 00879442018; 00830932018; 00814652018; 00792092018; e 00545662018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00845442018; 00861612018; 00861792018; e 00846302018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00540162018; 00517762018; 00540792018; 00536242018; 00536202018; 00533062018; 02018016555; 00736562018; 00738852018; 00733222018; 00733102018; 00723602018; 00722032018; 00767762018; 00762452018; 00766312018; 00758992018; 00764242018; 00746372018; 00752152018; 00738312018; 00728602018; 00766232018; 00757992018; 00720912018; 00554182018; e 00554252018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00752222018; 00724272018 e 00539152018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Romário Ferreira Rios, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00679442018; 00591952018; 02019001284; 02019008318; 02019004596; 02019004325; 00779992018; 02019001272; 02019003912; 00606972018; 02019001217; 00766482018; 00758102018; 00712922018; 00616032018; 00641222018; 00840602018; 00633242018; 00592922018; 00770682018; 00798852018; 02019003915; 02019002161; e 02019002156. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00840562018; 00850952018; 02017024187; 00800202018; 00769862018; e 02019001559. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00675302018; 00736462018; 00758732018; 00755002018; 00728672018; 00677222018; 00664762018; 02019009086; 00738642018; 00738922018; 00708392018; 00731702018; 00723662018; 00684632018; 00686642018; e 00669942018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00737112018; 00753572018; 00681682018; 00694752018; 00733042018; 05169912018; 00677562018; 00679422018; 00686062018; 00709182018; 00708452018; 00714712018; 00745192018; e 00762022018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00659782018; 00762422018; 00666232018; 00667182018; 00660402018; 00653802018; 00643392018; 00737222018; 00738812018; 00680702018; 00731282018; 00720722018; 00751802018; 00684022018; 00680602018; 00649842018; 00721722018; 00690352018; 00766192018; 00723462018; 00709482018; e 00666272018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00643282018; 00679152018; 00731732018; 00738682018; 00677652018; 00736302018; 00677142018; e 00760772018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário, o senhor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00553372018; 00571332018; 00609672018; 00599572018; 00583812018; 00633552018; 00626292018; 00594912018; 00638422018; 00581322018; 00629832018; 00611142018; 00574472018; 00560262018; 00559582018; 00590152018; 00594372018;

00586472018; 00619182018; 00604612018; 00625082018; 00554162018; 00547942018; 00636502018; 00538852018; 00521362018; 00614612018; 00611242018; e 00526802018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00569502018; 00491142018; 00523832018; 00510332018; 00540772018; 00617722018; 00578982018; e 00626692018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Kleynilson Bomfim José Gonçalves, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00111532018; 00464572018; 02018018807; 02018019173; 00675472018; 00006602018; 00487532018; 00441692018; 00457592018; 00204702018; 00405892018; 00525732018; e 00494312018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00504872018; 00494012018; 00480422018; 00226552018; 00084812018; 02018018287; 00220652018; 00512602018; 00392852018; 02018019148; 02018019117; 02018018815; 00482522018; 00000052018; 00178352018; e 00384112018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 002/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito deste Fundo Municipal à Cultura, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Hudson Marcos Fuza, matrícula: 413041846 com o encargo de Fiscal de contrato e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413041859 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Nº	Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
1	2021003645	Contratação de empresa especializada para serviço de certificação digital e-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, certificado de assinatura digital que identifica as transações on-line com validade jurídica, acesso os serviços na Receita Federal, conectividade social, entre outros, para atender as UG 7100 e 6800.	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ nº 01.554.285/0001-75	001/2021/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº:001/2021/FCP/GAB

PROCESSO: 2021003645

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para serviço de certificação digital e-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, certificado de assinatura digital que identifica as transações on-line com validade jurídica, acessa os serviços na Receita Federal, conectividade social, entre outros, para atender as UG 7100 e 6800.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021003645, Parecer Jurídico nº 144/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL, CNPJ nº 01.554.285/0001-75, para Contratação de Serviço de certificação digital e-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis)

meses, certificado de assinatura digital que identifica as transações on-line com validade jurídica, acessa os serviços na Receita Federal, conectividade social, entre outros, para atender as UG 7100 e 6800, conforme Termo de Referência nº 001/2021. O valor total da contratação é de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.122.1140.4501 - Manutenção dos serviços administrativos Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte: 001000103; Ficha: 20211985; Empenho nº: 4487 de 01 de março de 2021.

PALMAS/TO, aos 01 dia do mês de março de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/FCP

PROCESSO: 2021003645

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADA: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para serviço de certificação digital e-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, certificado de assinatura digital que identifica as transações on-line com validade jurídica, acessa os serviços na Receita Federal, conectividade social, entre outros, para atender as UG 7100 e 6800.

VALOR TOTAL: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de dispensa de licitação pela Portaria nº 001/2021, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2021003645, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 29.7100.13.122.1140.4501 – Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Fonte 001000103, Ficha 20211985, Empenho nº 4487 de 01 de março de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ nº 01.554.285/0001-75, representada pelo Srº. Bernardo Stille Neto, inscrito no CPF nº 627.794.517-34, RG nº 55571 DCREA/RJ, pela Contratada.

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA Nº 039/2021/GAB/PREVIPALMAS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Instituir composição dos membros da COMISSÃO para SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99, e

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas pela Procuradoria Geral do Município, constantes no PARECER Nº 1189/2020/SUAD/PGM, no qual opina pela necessidade de a Administração Pública apurar os fatos que ensejaram a revisão de benefício da Segurada Helena Nazile de Barros Teixeira, por meio do Processo 2014013801.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos que ensejaram a

revisão de benefício da Segurada Helena Nazile de Barros Teixeira, por meio do Processo 2014013801.

Art. 2º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS:

I – Rejany Araújo Lima, matrícula nº 413025741 – Presidente

II – Elizangela de Loiola Silva, matrícula nº 413017776 - 1º Membro.

III – Gleysie Martins Barbosa, matrícula nº 11011911 - 2º Membro.

Art. 3º Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I. Instituir, conduzir e concluir, apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão;

II. Promover a análise dos dossiês dos servidores que deram causa ao possível prejuízo;

III. A comissão poderá solicitar ao Presidente do PREVIPALMAS, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta portaria, possam substituí-los nos casos de temporários e eventuais impedimentos;

IV. DELIBERAR que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 40/2020/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a permissão contida no inc. II do art. 2º do Decreto nº 1.998, de 26 de fevereiro de 2021, que trata do funcionamento dos serviços municipais durante período de Isolamento Social,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.998, de 26 de fevereiro de 2021, que Decreto determinou aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o desempenho das atividades home office para funções administrativas que não exijam a permanência dos servidores na unidade setorial; entre os dias 1º e 15 de Março do corrente ano;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 2º do mesmo Decreto, que estabelece que "autorizado aos titulares das Pastas convocar servidores públicos municipais sempre que necessário para o desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o período acima mencionado que, a entrega e apresentação física de documentos originais para a abertura de processos de solicitação de concessão e revisão de benefícios previdenciários, bem como demais situações que exijam a presença física de usuários dentro das dependências do PREVIPALMAS, deverão ser agendadas previamente, por meio dos telefones (63) 2111-6358 e (63) 2111-6354 e por e-mail previdencia.previpalmas@gmail.com.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

